

Anexo IV – Normas Técnicas

體育局 Instituto do Desporto 體育基金 Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 10/ID/2018

"Angariação de patrocínio para a Taça GT Macau da 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau"

1. Definição

Angariação de patrocínio para a Taça GT Macau da 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau, a realizar nos dias 15 a 18 de Novembro de 2018.

2. Identidade do patrocinador para a Taça GT Macau

- 2.1 O patrocinador pode obter o Título de patrocínio da Taça GT Macau.
- 2.2 A corrida é identificada com "Nome do Patrocinador" + "Taça GT Macau".
- 2.3 O Instituto do Desporto tem o direito da decisão final sobre a designação do Título de patroc ínio da corrida.

3. Utilização do logótipo do patrocinador

- 3.1 O logótipo do patrocinador é identificado em materiais impressos e anúncios do evento, na página electrónica oficial, no pano de fundo do palco de entrevistas no Centro de Imprensa e no pano de fundo do pódio da corrida patrocinada.
- 3.2 O logótipo do patrocinador é identificado nas placas exibidas por "*PR Girls*" e na grelha de partida da corrida da Taça GT Macau.
- 3.3 O logótipo do patrocinador é identificado nos autocolantes colados nos veículos de corrida da Taça GT Macau.
- 3.4 O Instituto do Desporto tem o direito da decisão final sobre o local de colocação dos autocolantes colados nos veículos de corrida da Taça GT Macau.

4. Direitos do patrocinador

- 4.1 O Instituto do Desporto anuncia o patrocinador da Taça GT Macau durante a conferência de imprensa oficial do Grande Prémio de Macau, e o patrocinador pode utilizar esta designação de patrocinador da Taça GT Macau nas suas actividades e anúncios promocionais.
- 4.2 O patrocinador e as suas "*PR Girls*" podem participar na entrega dos prémios no pódio da corrida da Taça GT Macau. O Instituto do Desporto responsabiliza-se pela forma de entrega e apresentação dos prémios no pódio.



Anexo IV – Normas Técnicas

體育局 Instituto do Desporto 體育基金 Fundo do Desporto

- 4.3 O patrocinador e as suas "*PR Girls*" podem integrar a fotografia de grupo com os pilotos da corrida da Taça GT Macau.
- 4.4 O patrocinador pode participar nos eventos oficiais do Grande Prémio de Macau.
- 4.5 Dez por cento (10%) do valor do patrocínio será deduzido ao patrocinador através de placas de publicidade, os detalhes constam da lista de Preços de Publicidade, sendo a escolha dos espaços publicitários depende da situação real de venda na altura. Caso o patrocinador renuncie o direito de placas de publicidade, em alternativa, pode o patrocinador obter a bonificação pelo mesmo valor monetário em bilhetes.
- 4.6 O patrocinador tem direito a bilhetes e passes:
 - ➤ Bilhetes: 80 bilhetes por dia para a Tribuna, nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018;
 - ➢ Passes: 40 passes de VIP para utilização durante o período de 15 a 18 de Novembro de 2018.
- 4.7 O patrocinador tem direito a 30% de desconto na aquisição de um total de 200 bilhetes para os dias das provas (nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018).

5. Publicidade e promoção do patrocínio para da Taça GT Macau

- 5.1 O patrocinador tem direito a publicar um anúncio no Programa Oficial do Grande Prémio com tamanho de 1/4 página.
- 5.2 O patrocinador pode através das Imprensas local e internacional divulgar as actividades e publicar anúncios promocionais do evento.
- 5.3 O patrocinador tem direito ao uso do logótipo oficial da corrida nas suas próprias actividades de comercialização, com prévia aprovação escrita do Instituto do Desporto.
- 5.4 É estritamente proibida a inclusão da opinião pública e de mensagens relacionadas ao tabaco, à pornografia ou que encorajam a prática de jogos de fortuna e azar em todas as actividades publicitárias. A utilização de conteúdos publicitários depende da prévia aprovação escrita do Instituto do Desporto.
- 5.5 O adjudicatário não pode alterar o Título do patrocínio para a Taça GT Macau ou o Nome da Corrida.
- 5.6 O Instituto do Desporto tem o direito da decisão final sobre a designação do Título da Taça GT Macau da Corrida.